



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 160/2023**

1º Termo de apostilamento ao contrato nº 160/2023 oriunda do PE nº 054/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a Empresa I3 SOLUCOES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Bairro Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **I3 SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **03.307.395/0001-68**, situada na Rua Desembargador Jose Gil de Carvalho, nº 170, sala 05, Bairro Cambeba, **FORTALEZA/CE**, CEP 60.822-270, e-mail adm.i3solucoes@gmail.com, telefone (88) 9.8838-4605, neste ato **REPRESENTADA** por sua representante legal, a Sra. Ana Claudia Gomes Batista Rodrigues, inscrita no CPF nº. 506.537.503-82 e RG nº 91002228908 SSPDC/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo de apostilamento é firmado com fundamento nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração da razão social da empresa contratada assim bem como o endereço da sede, referente ao contrato original, tudo em conformidade com o “Contrato Social por transformação de empresário Ana Claudia Gomes Batista Rodrigues” encaminhado pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Fica **ALTERADA** a razão social da empresa contratada passando de ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, para **I3 SOLUCOES LTDA**. E também, fica **ALTERADO** o endereço de sede da empresa de “Rua Eubia Barroso, nº 2861, Bairro Centro, ITAPIPOCA/CE, CEP 62.500-001” para “**Rua Desembargador Jose Gil de Carvalho, nº 170, sala 05, Bairro Cambeba, FORTALEZA/CE, CEP 60.822-270**”.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONSIDERAÇÕES

4.1. O presente Termo de Apostilamento tem efeitos a partir da data da alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, 21 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - compradireta@po.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal